



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14195 , DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a doação de Produtos Alimentícios
Percíveis Adjudicados em favor do Estado ao
Departamento de Estradas de Rodagens e
Transportes do Estado de Rondônia - DER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Art.1º, IV, da Lei nº 1.834, de 28 de dezembro de 2008, e de acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto nº. 13.745, de 1º de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, para fins de atendimento às necessidades do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, 68 (sessenta e oito) pacotes de arroz, contendo 5 Kg (Cinco Quilos) em cada pacote unitário, totalizando 340 kg (Trezentos e quarenta quilos), oriundo de Auto de Adjudicação expedido no processo de execução Fiscal nº. 002.2005.010193-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador